



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 060-2023
- RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 060-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 373-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 398-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-2023
- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2018
- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192-2021

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196-S/2022
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193-2021
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216-2021
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387-2022
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180-2021
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186-2021

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO

ATAS

- ATA Nº 05 DO CMDCA
- ATA Nº 07 DO CMDCA



- ATA Nº 08 DO CMDCA RESULTADO FINAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-S/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 024-S/2023** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CERPAT**, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 024-S/2023:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP, CNPJ: 08.676.370/0001-55;
DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26;
ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.310.181/0001-37;
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70;
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84;
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27;
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE, CNPJ: 11.311.773/0001-05;
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ: 34.600.610/0001-48;
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48;
VIDA & SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.215.643/0001-15;

ITENS DESERTOS: 11, 12, 13 e 14;

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para o item 01, com valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, para o item 05, com valor global de R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais);
- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor global de R\$ 33.305,00 (trinta e três mil trezentos e cinco reais);
- **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 34.600.610/0001-48, para o item 03, com valor global de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 05 de outubro de 2023. Thaís Emanuela de Jesus Santos – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-S/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-S/2023**, que tem como objeto tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CERPAT**.

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-S/2023** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, RESOLVE:

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-S/2023** que tem como objeto tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CERPAT**.

I. Homologar o objeto desta Licitação, seu valor total à(s) seguinte(s) empresa(s):

- **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para o item 01, com valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, para o item 05, com valor global de R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais);
- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor global de R\$ 33.305,00 (trinta e três mil trezentos e cinco reais);
- **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 34.600.610/0001-48, para o item 03, com valor global de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais);

Itabuna – BA, 05 de outubro de 2023. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 060/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. CONTRATADA: JOSÉ NAILTON SOUZA DOS SANTOS. CPF/MF nº 127.987.068-07, VALOR GLOBAL: R\$143.856,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 060/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. CONTRATADA: JOSÉ NAILTON SOUZA DOS SANTOS. CPF/MF nº 127.987.068-07, VALOR GLOBAL: R\$143.856,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2023 – DISPENSA Nº 060/2023

DISPENSA Nº. 060-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** **JOSÉ NAILTON SOUZA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 127.987.068-07. **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 PROJETO ATIVIDADE: 2101 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 FONTE: 1.500.0000. Valor: **R\$ 143.856,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).** Data de assinatura: 22 de Setembro de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2023 – DISPENSA Nº 059/2023

DISPENSA Nº. 059-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** J A EMPREENDIMNETOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.993.238/0001-75. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses, à contar da data da assinatura. **Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Data de assinatura:** 05 de Outubro de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
1801	2094	339036	1.500.0000	R\$ 60.000,00
			1.661.0000	R\$ 20.000,00
			1.660.0000	R\$ 40.000,00



**AVISO****EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2018**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2018 de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**. A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 10.4 do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 21 DE SETEMBRO DE 2023.



**AVISO****EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192-2021**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192-2021 de LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA, LOCALIZADA NA AV.FELIX MENDONÇA,Nº511, GÓES CALMON-ITABUNA/BA. A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 10.4 do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 29 DE SETEMBRO DE 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196-S/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 041-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 30.983.690/0001-07. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMA, COM PAINEL DE INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, “BACKUP” E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICOS, ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DADOS DE PRODUÇÃO E CADASTRO DE SERVIDOR, EM NUVEM, COM REDUNDÂNCIA, EM NO MÍNIMO, DOIS SERVIDORES. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR 14/10/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 196-S/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05/10/2023 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: ERICK JULIANO DONATO DE OLIVEIRA CPF/MF Nº 012.595.155-89, KARINE DE OLIVEIRA CUNHA, 934.566.205-78 **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS IV, LOCALIZADA NA RUA JUAREZ TAVORA, Nº 998, SÃO CAETANO, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 04/10/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: MARIA YEDA ROCHA PINHO, CPF/MF Nº 447.544.188-91. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO POP ACOLHIMENTO II, LOCALIZADA NA RUA RIBEIRÃO, Nº 75, BAIRRO DE FATIMA, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO A SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA.: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 19/10/2023. **DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: JOÃO EUDO DA SILVA. CPF/MF Nº 237.760.484-68. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO CACHOEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 19/10/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DECORRENTE DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA,. CNPJ: 32.680.878/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este 2º Termo Aditivo tem como objetivo prazo e o acréscimo no valor de R\$ 12.992,66 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente à média de 3,6375%, para o período de 12 (doze) meses a contar de 14/09/2023 ao Contrato Administrativo nº 180/2021. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 186/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/MF nº 074.784.17/0001-03. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 4º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 27/09/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-S/2023

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA**, inscrita CNPJ 14.349.740/0001-42.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 1.157, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE.** Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 5.199.250,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 05 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde creditar na conta bancária dos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS Nº 1.157, de 18 de agosto de 2023. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



citou que 6 (SEIS) pessoas do Município de Itabuna farão as inscrições, entre elas a secretária executiva do CMAS, a senhora Caroline Maria Melo Cunha e a assistente social do CMAS, a senhora Lucivânia Costa de Souza. Na sequência, passou a palavra a senhora Dulce Carolina Fonseca Marinho (Departamento Alta Complexidade - SEMPS), a qual fez um breve resumo acerca do Regimento da Casa da Criança e do Adolescente que seriam apresentados. E a partir deste momento, as técnicas de referências das respectivas Casas de acolhimento mantidas pelo município de Itabuna, acima mencionadas passaram a apresentar os regimentos. A saber, a Psicóloga Laís Sacramento Meireles e a Assistente Social Simone Santos da Silva. Desta forma, elas pontuaram que é de extrema importância que na medida do possível evitassem a institucionalização de imediato das crianças e adolescentes, sem tentar por parte principalmente dos conselheiros tutelares, buscassem a família extensa, ficando assim perto de seus familiares até serem tomadas as devidas providências. Contudo, a partir do momento que a criança ou adolescente dão entrada na casa, há de imediato a preocupação do fortalecimento de vínculos familiares e por extensão comunitário, para fazer que a família sejam também acolhidas dentro pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, tudo com o intuito de garantir o bem físico e mental das crianças acolhidas, e bem como do fortalecimento dos laços familiares. Também foi relatado, que o juiz da Vara da Infância e Juventude da comarca de Itabuna, o senhor Hilton de Miranda Gonçalves, ele baixou uma portaria para que os conselheiros tutelares antes de levar as crianças e os adolescentes para as Casas de Acolhimento, eles passassem primeiramente pela Vara da Infância em horário comercial, para assim gerar a guia de acolhimento, sendo final de semana ou feriado, a exceção para eles irem diretamente às casas em tela mencionadas. A conselheira de direito, a senhora Celeste Aída Seara Sousa (Lar Fabiano de Cristo) comungou do pensamento da assistente social Simone Santos da Silva, ao dizer que a pobreza não é critério para tirar uma criança do seu seio familiar e institucionalizá-la. Neste momento, a presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda presidente questionou se as famílias poderiam fazer visitas, então, a assistente social Simone Santos da Silva respondeu que as famílias podem visitar dependendo do caso de cada uma delas, para isso quando não possível, eles da casa tem que trabalhar com a

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



maneira de evitar todos os dias com algum tipo de frustração por parte de cada acolhido de uma maneira especial. Em seguida, a Psicóloga Laís Sacramento Meireles disse que a casa já conta com ajuda de pedagogos para auxiliar nas atividades dos acolhidos. Depois falaram sobre o Termo de Conduta que devem ser seguidos na casa pelos Acolhidos. Onde a conselheira de direito, a senhora Celeste Seara sugeriu que fosse substituído o nome de Termo de Conduta para Acordo de Convivência, mudança essa aceita pelo pessoal das casas. Ao ser abordado sobre as rotinas das Casas, a presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda propôs que o tempo oposto a escola, chamado de tempo livre fosse utilizado para desenvolver diversas atividades, entre elas algumas lúdicas com as crianças e o adolescentes. Por sua vez, a conselheira de direito, a senhora Verônica Yumi Kataoka (Núcleo Espírita Maria Dolores) sinalizou a importância da contratação de Oficineiros para desenvolvimento de atividades no tempo livre. Neste momento, fazendo mais uma vez uso da palavra, a presidente do CMDCA, disse que se deveria dedicar uma maior atenção, com a chegada de novos funcionários que serão contratados pelo Processo Seletivo da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, para que eles desenvolvam um olhar diferenciado, independentemente do trabalho, ou do cargo que vieram a desempenhar, o importante, que eles sempre desenvolvam um trabalho num processo inclusivo e que para isso as pessoas designadas para o serviço façam uma capacitação, passando assim a estarem preparadas a cuidar das crianças e dos adolescentes institucionalizados. Então, a senhora Dulce Maria (SEMPS) informou que está esperando a Contratação dos aprovados para ofertarem ao mesmo uma capacitação adequada. Diante das dúvidas que surgiram sobre as Atividades de Rotina, tarefas que são partilhadas com os acolhidos ficaram decididas que passariam a ser chamadas de Atividades Colaborativas Eventuais seria um nome mais propício para inserir no Regimento, onde ficou claro que não são atividades impositivas, mas no sentido de ajudar os acolhidos a desenvolverem independência, apesar de ter sim, funcionárias específicas a desenvolver as tarefas diárias da casa, a exemplo, faxina, lavar pratos, etc. A Conselheira Maria Augusta Pinto Portugal Melo (Associação Padre Paulo Tonucci) fazendo uma referência sobre uma das falas da presidente do CMDCA, era salutar, visto que, traz um ponto de reflexão, no que diz respeito não haver trabalhos repetitivos no sentido, de dar a entender que seja trabalho infantil, para

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



não afrontar alguma regra presente no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, pois como já foi dito existem profissionais renumerados para tal fim, ou seja, cuidar dos afazeres domésticos da casa. Terminada a exposição das técnicas da Casa da Criança e do Adolescente, o assistente Social do CMDCA, o senhor Carlos José Nascimento perguntou sobre a escuta especializada, diante de uma solicitação do Delegado de Polícia Civil, o senhor Fábio, em que a assistente social Simone Santos respondeu, que em no município de Itabuna não há ainda esse tipo de serviço. E por falta de quórum os regimentos não foram aprovados, contudo, ficou decidido que se fariam as alterações decididas sobre algumas terminologias e que seria realizada uma reunião Extraordinária no dia 21 de Agosto de 2023, às 14h na modalidade on line, no qual se convocaria todos os representantes do CMDCA, em destaque, os representantes do governo, que juntamente com os membros da sociedade civil, receberiam os regimentos com as devidas correções para ser colocado em pauta a aprovação dos mesmos. E por fim, a presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda Cavalcante Lucas, lembrou a todos mais uma vez da Conferência Territorial que será realizada no dia 29 de Agosto de 2023, das 8h às 17h no Teatro Municipal Candinha Dórea, agradeceu a presença de todos naquela reunião e deu a mesma por encerrada. A saber, estava presente na reunião: Adriana Maria da Silva (GAAC- Grupo de Apoio á Criança com Câncer Sul Bahia); Alenilda Oliveira (Creche Irmã Margarida); Andréa Queiroz S. Brito (Casa de Acolhimento); Antonaldo Messias Barbosa (APMACI- Associação Promocional da Mulher e Amparo da Criança e do Idoso Nossa Senhora de Guadalupe); Carlos José Nascimento (Assistente Social- CMDCA); Celeste Aída Seara Sousa (Lar Fabiano de Cristo); Dulce Carolina Fonseca Marinho (Departamento Alta Complexidade – SEMPS); Fernanda Andrade Rodrigues Lopes da Silva (Secretaria de Saúde); Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto (Secretária Executiva – CMDCA); Gersolita Dagorete Campos Almeida dos Santos (Associação de Pais e Portadores de Síndromes Neurológicas – Núcleo Cuidar); Inês Sobrinho da Silva Pereira (Secretária de Educação); Jislayne Figueiredo Caldas (AMA-Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna); Juliana Santana Lima (Casa de Acolhimento para Criança – SEMPS); Laís Sacramento Meirelles (Casa de Acolhimento para Criança – SEMPS); Luciana Seara Sousa (Alta Complexidade – SEMPS); Lucivânia Costa de Souza (Casa de

Luciana

Augusto

Simone

Alenilda

Andréa

Antonaldo

Dulce

Fernanda

Franciony

Gersolita

Alenilda

Andréa

Antonaldo

Luciana

Lucivânia



Acolhimento para Criança); Maria Augusta Pinto Portugal Melo (Associação Padre Paulo Tonucci); Maria D'ajuda Cavalcante Lucas (Presidente – CMDCA); Maria Paula Franco dos Santos (Associação Padre Paulo Tonucci); Nilcéia Ribeiro dos Santos (Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SIURB); Simone Santos da Silva (Casa de Acolhimento para Adolescente – SEMPS); Suenia Matias dos Santos (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA); Tânia Barbosa da Conceição (Casa de Acolhimento para Adolescente – SEMPS) e Verônica Yumi Kataoka (Núcleo Espírita Maria Dolores). Nada mais havendo a ser tratado, eu Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto, secretaria executiva do CMDCA lavro o presente Ata, que se for aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Franciony C. B. Santos

Juliana e Santana Lima

Faís Sacramento Meinelles
Luciana Sara Sousa.

Andréa Queiroz Silva Brito.

Tânia Barbosa da Conceição
Simone Santos da Silva.

Nilcéia Ribeiro dos Santos
João Selvinho da Silva Pereira.

Jolayne Fajardo Lemos.

Fernanda Andrade F. Z. da Silva
Maria Augusta Pinto Portugal Melo

Antônio Messias Barbosa
Adriana Maria da Silva

Maria Paula Franco dos Santos
Gersolita Dagaete Caetano Almeida Santos

Henilde Oliveira
Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto

Verônica Yumi Kataoka
Carlos José Nascimento

Maria D'ajuda Cavalcante
Alexandre Coutinho da Silva





ATA DE Nº 7

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DOS REGIMENTOS DA CASA DA CRIANÇA – ACONCHEGO E DA CASA DO ADOLESCENTE – ESPAÇO FLORESCEM. O QUE HOVER.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, às 14h10min ocorreu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do aplicativo de videoconferência Google Meet. Iniciada a reunião a presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda Cavalcante Lucas saudou a todos os presentes e esclareceu o motivo da reunião extraordinária aos conselheiros de direitos e tutelares que não estiveram presente na reunião ordinária. Ou seja, que agora estaria sendo apresentado os destaques que moveram as alterações nos Regimentos Internos da Casa da Criança e do Adolescente propostos no dia 21/08/2023, e que é vital a aprovação dos regimentos, para o funcionamento destes locais de acolhimento institucional no município de Itabuna. Em seguida falou das eleições para Conselheiros Tutelares que precisa ser transparente, citou durante sua fala o nome do assistente social, o senhor Carlos José Nascimento, que é um bom profissional, e acompanhando o trabalho de outros conselhos municipais de direitos da criança e adolescente pelo Brasil, viu que era salutar que se fizesse um Mosaico com as fotos e os números dos candidatos a Conselheiros Tutelares, visto que, os mesmos são impedidos por força de lei de afixar em locais públicos ou privados qualquer material deles, permitido apenas que distribuam seus santinhos. Então, a presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda Cavalcante Lucas disse, que depois de consultar pessoas que tem mais expertise na área jurídica e de eleição de conselheiros tutelares, a exemplo, o Promotor Millen Castro Medeiros, no sentido de resguardar o CMDCA de qualquer ilegalidade, e bem como apresentar a proposta para a Promotora da infância e juventude de Itabuna, a senhora Larissa Avelar, a mesma também disse que é da responsabilidade do CMDCA fazer com que a sociedade itabunense conheça os futuros

Handwritten signatures and initials surrounding the main text, including names like 'Lucas', 'Augusto', 'Jonas', 'Barbara', 'Kauê', 'Larissa', 'Milen', 'Carlos', 'Larissa', 'Milen', 'Carlos', 'Larissa', 'Milen', 'Carlos'.



representantes dos direitos das crianças e adolescentes. Sendo assim, estará enviando ofício para o secretário de promoção social e combate à pobreza, o senhor Josué de Souza Brandão Júnior, solicitando que o pessoal da comunicação da prefeitura, venha montar um mosaico com todos os candidatos e alguns cartazes, para assim ser feita a divulgação em toda cidade e na mídia local, com uma arte final contendo o nome e o número de todos os candidatos a conselheiros tutelares, seguindo o princípio da isonomia que se faz necessário neste momento. Prosseguindo a reunião a presidente do CMCDA, perguntou a senhora Dulce Carolina Fonseca Marinho (Departamento Alta Complexidade – SEMPS) se o Regimento foi encaminhado com as devidas alterações, a mesma proferiu que sim. Portanto, a partir contar deste momento, a Assistente Social da Casa do Adolescente, Simone Santos da Silva proferiu as alterações sugeridas na reunião ordinária, a saber, foram alterados no Art.12 foi substituído o nome de Condutas Inadequadas para Comportamentos Inadequados; no Art.13 a) foi substituído Ajudar nos Afazeres das Rotinas Diárias por Atividades Colaborativas Eventuais; foram substituídos os nomes de Compromissos de Conduta e Termo de Compromisso de Conduta por Compromisso de Convivência e Termo de Compromisso de Convivência; no artigo.15 foram inseridas as Rotinas Diárias que não estavam especificadas no Cronograma foram acrescentadas, como por exemplo, a hora de dormir, despertar entre outras. Concluindo a sua fala, a técnica Simone Santos da Silva cedeu a palavra para a técnica psicóloga, a senhora Laís Sacramento Meirelles que assim procedeu pontuar as alterações no Regimento da Casa da Criança, como no Capítulo III do Art.13, foi inserida a como nova redação: Atividades Colaborativas Eventuais e no Capítulo IV, Art. 15, Parágrafo Único: Também é importante destacar que nos intervalos das refeições e no turno oposto ao que a criança estuda haverá o "Tempo Livre" (a criança escolhe o que fazer ou não), além de atividades pedagógicas e os Oficineiros. Neste momento, a conselheira de direito a senhora Jislayne Figueiredo Caldas (Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA) fez uma ressalva sobre as especificidades de cada Criança e Adolescente, em que as técnicas Simone e Laís explicam que já se encontram contemplada nos respectivos Regimentos em tela. O Conselheiro Tutelar Joabe de Andrade Santos questionou sobre a dúvida se em um dos Regimentos, que eram da criança

Handwritten signatures and notes:

- Top left: *Meirelles*
- Left side (vertical): *Josué*, *Jislayne*, *Simone*, *Joabe*
- Bottom left: *Joabe de Andrade Santos*
- Bottom center: *Jonir Barlean*, *Henri B. J. Oliveira*
- Right side (vertical): *Laís*, *Simone*, *Jislayne*, *Joabe*
- Bottom right: *Maria*

estava o nome equivocado de adolescente, mas foi esclarecido, que no primeiro momento foi apresentado alterações no regimento do adolescente, e na sequência do regimento da criança. Feita todas as modificações propostas pelos conselheiros de direitos na última reunião, a presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda Cavalcante Lucas, colocou os regimentos em votação, contudo foi percebido a ausência dos conselheiros de direitos representantes do Governo, onde foi falado mais uma vez, da responsabilidade de ser conselheiros, e da importância de comparecer em todas reuniões, e entre elas é essencial a presença de todos quando porventura venha ser colocado algo para votação. Neste momento, o conselheiro de direito o Senhor José Thiago Silva Santos (Secretaria de Governo) endossou as palavras da presidente do CMDCA, que é de grande importância a presença de todos, e disse ainda que pudesse ter uma resposta positiva se enviasse um comunicado aos Secretários sobre a ausência dos faltos. Em que, o assistente social do CMDCA, o senhor Carlos José Nascimento falou que os conselheiros ausentes, são sempre presentes, que deveria ter ocorrido algo pontual para eles não estarem ali, se referido aos representantes da Secretaria de Educação, e da Fundação de Cultura e Cidadania – FICC. Com a chegada da conselheira de direito Nilcéia Ribeiro dos Santos (Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SIURB), a Conselheira de direito, a senhora Celeste Aida Seara Sousa (Lar Fabiano de Cristo) disse que agora tinha quórum suficiente para realizar a Votação. A saber, os Regimentos Internos da Casa da Criança – Aconchego e da Casa do Adolescente – Florescer, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda Cavalcante Lucas falou que a luta é constante do CMDCA, em sempre fazer o melhor em favor das crianças e adolescentes da cidade de Itabuna, agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada. A saber, estava presente na reunião: Adrian Greyce Oliveira Andrade (Grupo de Apoio a Criança com Câncer Sul Bahia – GAAC); Alenilda Oliveira (Centro Comunitário Creche Irmã Margarida); Antonaldo Messias Barbosa (Associação Promocional da Mulher e Amparo da Criança e do Idoso Nossa Senhora de Guadalupe); Carlos José Nascimento (Assistente Social – CMDCA); Celeste Aida Seara Sousa (Lar Fabiano de Cristo); Dulce Carolina Fonseca Marinho (Departamento Alta Complexidade – SEMPS); Franciony Cecilia Bomfim Santos Augusto (Secretaria Executiva – CMDCA);

Itabuna
~~XXXX~~
Filipe
Alécio
J.
Franciony

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Donica Barbosa *[Signature]* *Henrique B. S. [Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Gersolita Dagorete Campos Almeida dos Santos (Associação de Pais e Portadores de Síndromes Neurológicas – Núcleo Cuidar); Jislayne Figueiredo Caldas (Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA); Joabe de Andrade Santos (Conselheiro Tutelar – CMDCA); Joice Catielle dos Santos (Legião da Boa Vontade – LBV); José Thiago Silva Santos (Secretaria de Governo); Júlia Santos Silva (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente); Juliana Santana Lima (Casa de Acolhimento para Criança – SEMPS); Kátia Guedes de Azevedo (Creche Pequeno Lar); Lais Sacramento Meirelles (Casa de Acolhimento para Criança – SEMPS); Larissa Bispo de Matos (Secretaria da Fazenda e Orçamento); Luciana Seara Sousa (Alta Complexidade – SEMPS); Maria D’ajuda Cavalcante Lucas (Presidente – CMDCA); Maria Paula Franco dos Santos (Associação Padre Paulo Tonucci); Marly Souza Borges (Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itabuna – APAE); Nilcéia Ribeiro dos Santos (Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SIURB); Nilo Moreira (Associação Filantrópica Ana Lucia Andrade – Missão FALA); Simone Santos da Silva (Casa de Acolhimento para Adolescente – SEMPS); Suenia Matias dos Santos (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA); Tânia Barbosa da Conceição (Casa de Acolhimento para Adolescente – SEMPS) e Verônica Yumi Kataoka (Núcleo Espírita Maria Dolores). Nada mais havendo a ser tratado, eu Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto, Secretaria Executiva do CMDCA lavra a presente Ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Guiana e Santana Lima
Lais Sacramento Meirelles
Luciana Seara Sousa
Tânia Barbosa da Conceição
Simone Santos da Silva
Nilcéia Ribeiro dos Santos
Jislayne Figueiredo Caldas
Kátia Guedes de Azevedo
Joice Catielle dos Santos
Adriano Messias Barbosa
Adriana Greya Oliveira Andrade Guimarães
Marly de Souza Borges

Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto
Maria Paula Franco dos Santos
Gersolita Dagorete Campos Almeida
Verônica Yumi Kataoka
Joabe de Andrade Santos
Roberto José Sacramento
Júlia Santos Silva
Larissa Bispo de Matos
José Thiago Silva Santos
Maria D’ajuda Cavalcante Lucas
Marly Souza Borges



~~Beuier~~
Henilda Oliveira
Franciany Leinha Bomfim Santos Augusto



**ATA DE Nº 08****ATA EXTRAORDINÁRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ITABUNA**

Aos primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, por volta das 19h21min, ocorreu nas dependências da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, a contabilização dos votos do Processo de Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares da cidade de Itabuna. A saber, no colégio Instituto de Educação Municipal de Aziz Marom (IMEAM), onde votam os eleitores da Zona 28 tiveram 15 seções (salas do número de 1 a 15), tendo como seus coordenadores a senhora Maria D’ajuda Cavalcante Lucas e o senhor Cleri Nascimento de Jesus. E no Campus de Educação Integral Básica, Profissional e Tecnológico (antigo Colégio Estadual de Itabuna) onde votam os eleitores da Zona 27, tiveram 32 seções (salas do número 16 a 32), tendo como os coordenadores os senhores Carlos José Nascimento e o senhor Carlos Abílio A. Pereira. O município de Itabuna recebeu da Justiça Eleitoral 64 Urnas Eletrônicas, graça ao empenho do Secretário de Promoção Social e Combate á Pobreza, o senhor Josué de Souza Brandão Júnior e do gestor público municipal, o senhor Augusto Narciso Castro. E ficando responsável por estas urnas a servidora contratada, a senhora Silvia França dos Santos Lima. Falando ainda das urnas, foi algo inédito, visto que, foi a primeira vez que se fez o usufruto deste importante instrumento de democratização brasileira, tornando assim, mais rápida a eleição e a apuração dos votos. A saber, as pequenas falhas ocorridas nas mesmas foram prontamente solucionadas pelos técnicos de urnas contratados pelo município, os senhores: Fernando Gabriel Oliveira da Cunha e Pither Carlyle Campos de Souza. As eleições nos dois colégios eleitorais, acima citados ocorreram num clima típico de uma eleição popular, com muito engajamento dos amigos e de uma boa parte da sociedade para escolha dos seus representantes. Aqui se faz necessário registrar alguns agradecimentos a pessoas envolvidas de forma direta ou indireta na Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares de Itabuna, a exemplo, dos diretores dos



32 colégios que serviram como locais de votação, o senhor Denelísio Nobre diretor
33 do Campus de Educação Integral Básica, Profissional e Tecnológico – Antigo
34 Colégio Estadual de Itabuna; e da senhora Valéria Almeida, diretora do Instituto
35 de Educação Municipal Aziz Marom (IMEAM); da presença da polícia militar, na
36 pessoa do Tenente-Coronel Robson Farias, que destacou viaturas para passar
37 nos colégios e pelas ruas próximas aos locais de votação, e ainda colocou um
38 efetivo da cavalaria em frente ao antigo Colégio Estadual de Itabuna; da
39 Guarda Civil Municipal, na pessoa do seu Comandante, o senhor Inácio Pereira
40 Nascimento. Ao falar do comandante da Guarda Civil Municipal, a Comissão
41 Especial Eleitoral, na pessoa de sua presidente, a senhora Celeste Aída Seara
42 Souza e também da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
43 e do Adolescente – CMDCA/Itabuna, a senhora Maria D`ajuda Cavalcante
44 Lucas, agradece por toda logística prestada, no que diz respeito, a fazer o
45 traslado das urnas eletrônicas (da cidade de Ilhéus para Itabuna), a guarda
46 das mesmas (nas dependências do comando de segurança do GCM), a
47 segurança (nos colégios eleitorais) e conseqüentemente na devolução das
48 urnas eletrônicas para o Polo do Tribunal Eleitoral da cidade de Ilhéus, onde
49 foram retiradas; da assistente técnico-administrativo da 12ª Promotoria de
50 Justiça de Itabuna, a senhora Mychelle P. M. Figueiredo; do servidor
51 contratado, o senhor Yuri Gabriel Santos Goes, no que diz respeito, a toda
52 dedicação ao desempenhar suas funções administrativas como digitador de
53 maneira rápida e eficiente dos principais dos documentos utilizados nesta
54 eleição e da senhora Mirna de Oliveira Farias Almeida, na organização das
55 identificações de cada seção das escolas eleitorais. E por fim a Comissão
56 Especial Eleitoral e o CMDCA estendem seus agradecimentos de forma
57 coletiva, a todos os servidores efetivos, comissionados ou contratados que
58 dedicaram parte do seu tempo, para desempenharem de forma brilhante o
59 papel de presidentes, mesários ou fiscais de seções. Então, por volta das
60 19h49min ao término do trabalho dos escrutinadores, o servidor administrativo
61 contratado, o senhor João Victor de Andrade Silva e da servidora efetiva, a
62 senhora Mireide Ribeiro Mendes, tornou-se conhecido os votos das 32 urnas
63 eletrônicas, por meio dos seus respectivos boletins de urnas, e assim veio a ser
64 conhecido quantos votos cada um dos 20 candidatos obtiveram nesta eleição.
65 Todo esse processo de apuração foi acompanhado pelos candidatos e um



66 fiscal por ele indicado in loco através de uma tela projetada em uma parede. E
67 ainda a população itabunense pôde acompanhar a votação minuto a minuto ao
68 vivo pelo instragram do Blog Ipolítica, através da live produzida pelo seu editor-
69 chefe, o senhor Ricky Mascarenhas. E o último registro nesta ata de
70 agradecimentos vai para o Defensor Público da Vara Especializada da Infância
71 e Juventude, o senhor Washington Luiz Pereira de Andrade, pelo trabalho em
72 fiscalizar e visitar os colégios eleitorais acima supracitados. E para Promotora
73 da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado da Bahia, a senhora
74 Larissa Avelar e Santos, pela celeridade em responder todas as demandas
75 enviadas pelo CMDCA/Itabuna, e também por visitar e fiscalizar os locais de
76 votação, e em especial por ter acompanhado desde o primeiro ao último voto in
77 loco, participando deste momento ímpar de democracia, que resultou na
78 escolha dos 10 (dez) Conselheiros Tutelares Titulares e os 10 (dez)
79 Conselheiros Tutelares Suplentes para o quadriênio 2024/2027. A saber, os
80 6.901 votos foram distribuídos da seguinte forma: Tia Katiane – 773 votos;
81 Manu – 667 votos; Thayná Queiroz – 665 votos; Joelma Gonçalves – 651
82 votos; Rosa Sousa – 491 votos; Sandro – 483 votos; Sirlene – 332 votos; Gil –
83 319 votos; Rodrigo Brito – 292 votos; Cácio Murilo – 287 votos; Itamar Zezé –
84 277 votos; Elani Calixto – 253 votos; Ana Paula – 252 votos; Chicão – 245
85 votos; Narjara – 213 votos; Adenilton Marrom – 209 votos; Joabe Andrade –
86 194 votos; Rosilene Campos – 117 votos; Mari – 94 votos; e Jacy Rosa – 87
87 votos. Nada mais havendo a ser tratado, eu Carlos José Nascimento,
88 assistente social do CMDCA finalizo a presente Ata, a qual de maneira
89 extraordinária será assinada apenas pela presidente do Conselho Municipal
90 dos Direitos – CMDCA, em nome de todos que de forma direta ou indireta
91 colaboraram para que ocorresse o Processo de Escolha dos Novos
92 Conselheiros Tutelares de Itabuna de forma transparente, ética, e acima de
93 tudo respeitando todas as orientações oriundas da Justiça Eleitoral e do
94 Ministério Público do Estado da Bahia/Itabuna.



Documento assinado digitalmente
MARIA D AJUDA CAVALCANTE LUCAS
Data: 02/10/2023 22:06:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F14-50CB-BE68-4584-4EB3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F14-50CB-BE68-4584-4EB3



Hash do Documento

1e59ab0c87347d027dc14e61b9a1f97245a34a4fa5ebad1794a7db95b843377e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/10/2023 17:09 UTC-03:00